



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo

FONES (0XX15) 3544-1167- (0XX15) 3544-1106

e-mail: legislativo@ribeiraogrande.sp.gov.br

www.camararibeiraogrande.sp.gov.br/ - www.facebook.com/cm.rg.7771/

DESPACHO

INCLUI-SE NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO DO DIA

10 / 03 / 2025

maferreira
presidente

INDICAÇÃO Nº 034/2025

ASSUNTO: INDICAM AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROCEDA A DEMARCAÇÃO HORIZONTAL PARA ESTACIONAMENTO NAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

SOLICITANTES: VEREADORES OSÉIAS SAMUEL GOMES E CESÁRIO VALDOMIRO MACHADO

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

INDICAMOS ao Poder Executivo Municipal, observadas as formalidades regimentais, para que através de seus setores competentes, sejam tomadas as providências cabíveis para QUE PROCEDA A DEMARCAÇÃO HORIZONTAL PARA ESTACIONAMENTO NAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

A sinalização horizontal de estacionamento serve para delimitar claramente onde os veículos podem e não podem estacionar, evitando conflitos entre a população por espaços de estacionamento e vias de acesso, bem como evitando possíveis infrações.

O artigo 90, §1º do Código de Trânsito Brasileiro determina que a sinalização de trânsito é responsabilidade do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, e este responde pela falta, insuficiência ou incorreta colocação dos sinais.

Destarte, entendemos como devidamente *JUSTIFICADA* a presente proposição, ficamos no aguardo das possíveis providências que por certo serão tomadas.

Câmara Municipal de Ribeirão Grande, Plenário "Monsenhor Pedro José Vieira", em 10 de março de 2025:

[Assinatura]
OSÉIAS SAMUEL GOMES

[Assinatura]
CESÁRIO VALDOMIRO MACHADO

VEREADORES

CÂMARA DE RIBEIRÃO GRANDE
camararibeiraogrande.sp.gov.br



Protocolo N.º 0111-2025
Indicações 0034-2025

07/03/2025 11:36:18

nº 131 - Raia CEP 18.315-000 - Ribeirão Grande - São Paulo

